



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DGAJ

Contrato nº 001/09 Gestão  
de Gestão  
Formo Aditivo nº 2º T.A.  
DGAJ / SES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SES, E, DO OUTRO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Foi encaminhada a cópia, por já estar vistada, acompanhado dos tr's até 6º TA

PROCESSO Nº 01/2009  
SELEÇÃO Nº 01/2009

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, - Recife/PE, CEP: 50.751-530, neste ato representada pelo seu Secretário FREDERICO DA COSTA AMANCIO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPMF/MF sob o nº 684.722.774-53, portador da Cédula de Identidade R.G nº 3.680.094 SDS/PE, nomeado pelo Ato nº 912 de 30/03/2010 e, do outro lado, a FUNDAÇÃO MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, com CNPJ/MF nº 09.039.744/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº. 246.972-3, com endereço na Rua dos Coelhos, nº 450 - Boa Vista, Recife/PE CEP: 50.070.-550, neste ato representado por RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, nº 2.366 Apto. 901 - Boa Viagem, CEP 51.020-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.956.444-68, portador da Cédula de Identidade R.G nº 756.040 SSP/PE doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o aporte de recursos financeiros para fins de aquisição, pela CONTRATADA, dos equipamentos descritos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, equipamentos estes que passam a integrar o Anexo IV do Contrato ora aditado

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os bens adquiridos pelo presente TERMO ADITIVO pertencerão ao patrimônio do Estado de Pernambuco, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente TERMO ADITIVO vigorará a partir da data de sua assinatura.



Luciana Maria de Oliveira Távora  
Coordenadora Jurídica de Contratos  
Secretaria Estadual de Saúde - SES/PE

Regine Soares de Carvalho  
Coordenadora-Chefe de Contratos  
em exercício



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DGAJ

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O aporte de recursos, objeto do presente TERMO ADITIVO, será de R\$ 574.155,82 (quinhentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), que será pago à CONTRATADA mediante apresentação da(s) Fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do CONTRATANTE, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101;

UNIDADE: 530401;

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0650.3099.0000;

NAT. DA DESPESA: 4.4.90.93;

NOTA DE EMPENHO Nº: 2010NE010265

data de emissão: 01/07/2010.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente TERMO ADITIVO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

É, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 01 de julho de 2010.


  
**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**  
FUNDAÇÃO MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF/MF nº: 192 920 584-87

2.   
CPF/MF nº:

  
Aquele Soares de Carvalho  
Procuradora-Chefe da Consultoria  
em exercício

